



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Marcelo Leão Alves

2ª SUBDEFENSORA PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Paloma Araújo Lamego

CHEFIA DE GABINETE
Carolina de Souza Crespo Anastácio

CORREGEDOR GERAL
Nilton Manoel Honório

SUBCORREGEDOR GERAL
Franklyn Roger Alves Silva

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Alessandra Pinto Fernandes
Mariana da Rocha Viegas
Andrea Issa Avila Veiralves Martins

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
André Luís Machado de Castro

SECRETARIA:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E COORDENADOR
GERAL DO ESTÁGIO E DA RESIDÊNCIA JURÍDICA
Leandro Santiago Moretti

SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA
Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Júlia Chaves Figueiredo

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Elisa Costa Cruz

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Cristiane Mello de Medeiros Vargas

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
Andreia Helena Conde Falcão
Patrícia de Souza Figueiredo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR
Adriana Silva de Brito

OUIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUIDORA GERAL
Karina Gonçalves Jasmim

COORDENADORA DO CONCURSO PARA A CLASSE INICIAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA
Paloma Araújo Lamego

SUBCOORDENADORES DO CONCURSO
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo
Júlia Chaves de Figueiredo

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO
COM O CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA-GERAL DO INTERIOR E DA BAIXADA
FLUMINENSE
Luciene Torres Pereira

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Luciana Telles da Cunha

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

SUBCOORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Ricardo André de Souza

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

Atos da Defensoria Pública-Geral

DESPACHO DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE 08/07/2019

PROCESSO Nº E-20/001.004989/2019 - RATIFICADO a declaração de inexigibilidade de licitação, em estrita observância ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 para contratação sociedade empresária IOC CAPACITAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), referente ao custeio de duas vagas para servidoras no Curso "Assessoria Jurídica nas Licitações e Contratos", nos dias 18 e 19 de julho de 2019, em Brasília - DF.

Id: 2192750

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05/07/2019

PROCESSO Nº E-20/001.009821/2018 - Considerando a adjudicação do lote único à empresa SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 128.600,00 (cento e vinte oito mil seiscentos reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, HOMOLOGO a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 017/19, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de divisórias e ferragens.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA DESPACHO DA SECRETÁRIA 08/07/2019

PROCESSO Nº E-20/001.001576/2019 - Considerando a adjudicação do lote único à empresa VIXNU COMERCIO LTDA-EPP, perfazendo o valor total de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, HOMOLOGO a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 014/19, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de canetas esferográficas.

Id: 2192923

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL

ABERTURA DO III PRÊMIO JURÍDICO DEFENSOR PÚBLICO FABIANO DE CARVALHO OLIVEIRA

Art. 1º - O prêmio jurídico Defensor Público Fabiano de Carvalho Oliveira, instituído pela Resolução DPGE nº 858/2016, destina-se a estagiários oficiais, neles compreendidos os que atuam mediante Termo de Compromisso, na forma da Lei nº 11.788/2008, vedada a participação de estagiários voluntários.

Art. 2º - Os estagiários interessados deverão se inscrever até o dia 19 de julho de 2019, através do e-mail: premiojuridicodpge@gmail.com, indicando seu número de matrícula e o órgão que está designado.

Art. 3º - O tema será livre, devendo, no entanto, guardar pertinência com a atuação da Defensoria Pública.

Art. 4º - Os artigos deverão ser apresentados com no máximo 15 laudas e ser precedidos de uma capa onde deverá constar o nome, número de inscrição no estágio, órgão de atuação, endereço de e-mail e telefone;

Art. 5º - Só se levará a termo a premiação se inscritos, no mínimo, 05 (cinco) trabalhos.

Art. 6º - Cada estagiário poderá concorrer com, no máximo, dois artigos.

Art. 7º - Os artigos deverão ser entregues até o dia 12 de agosto de 2019 às 17hs, na sede da Defensoria - Coordenação de Estágio, Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, pessoalmente ou enviados por sedex, e deverão apresentar os seguintes requisitos:

I - o artigo deve apresentar a estrutura básica que caracteriza todos os tipos de trabalhos científicos ou acadêmicos, tais como Introdução, Desenvolvimento e Conclusão;

II - o trabalho não poderá ter sido publicado em nenhum livro, periódico, sites da internet, bem como qualquer outro meio de divulgação, sob pena de desclassificação automática do candidato e ser realizado individualmente;

III - ser digitado em Fonte Times New Roman, tamanho do papel A4, corpo 12, com espaço entre linhas de 1,5. Na primeira linha de cada parágrafo deverá haver recuo de 1,25 cm. Margem esquerda e superior devem ter 3 cm e margem direita e inferior terão 2 cm. Alinhamento justificado.

IV - Elementos pré-textuais:

a) Título no alto da página, todo em letra maiúscula e centralizado; se houver subtítulo, este deve ser separado do título por dois pontos;

b) Resumo constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 250 palavras. Formatação com espaço simples entre linhas e alinhamento justificado;

c) Palavras-chave: logo abaixo do resumo deverão constar as palavras representativas do conteúdo do trabalho, sendo estas no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis), antecedidas da expressão "Palavras-chave:", separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Deve ser formatado também com espaço simples entre linhas e alinhamento justificado;

d) Título e subtítulo em língua estrangeira, todo em letra maiúscula e centralizado; se houver subtítulo, este deve ser separado do título por dois pontos;

e) Resumo e Palavras-chave traduzidos em língua estrangeira, com as mesmas características e formatações indicadas nas alienas b e c;

V - Elementos textuais

a) O corpo do texto deverá vir duas linhas abaixo das "Palavras-chave" em língua estrangeira e receber alinhamento justificado. Deve ser pulada uma linha entre cada nova seção e subseção, se houver, assim como entre o título e o texto correspondente, devendo seções e subseções ser numeradas progressivamente, conforme a NBR 6024;

b) as citações de até três linhas devem vir no corpo do texto, com o mesmo tamanho da fonte e aspas duplas. As citações maiores do que três linhas deverão ser destacadas do texto, com distância de 4 cm da margem esquerda, e digitadas em fonte tamanho 11, sem aspas, com espaço simples;

c) as notas de citação e as notas explicativas deverão ser posicionadas no rodapé e numeradas em algarismos arábicos, consecutivamente, em fonte tamanho 10, com espaço simples.

d) Elemento pós-textual:

e) Referências das obras consultadas elaboradas conforme a NBR 6023, listadas em ordem alfabética. A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido mencionados no texto são da responsabilidade dos autores.

Art. 8º - Aos trabalhos será atribuído aleatoriamente um número de identificação, repetido na capa, de forma a que os membros da Comissão Julgadora os examinem sem identificar a autoria.

Art. 9º - A Comissão Julgadora composta por três membros, a serem indicados pela Coordenação de Estágio, é soberana para eleger, dentre os trabalhos apresentados os três melhores artigos, independentemente do tema escolhido.

Art. 10 - Os estagiários autores dos três melhores artigos receberão os seguintes prêmios:

I - O primeiro colocado terá direito a se matricular e a frequentar gratuitamente o curso regular oferecido pela FESUDEPERJ pelo período de 6 (seis) meses, além de ter seu artigo publicado na revista da Defensoria Pública;

II - O segundo colocado terá direito a se inscrever gratuitamente num dos cursos on-line oferecidos pela FESUDEPERJ à sua escolha.

III - O terceiro colocado receberá um certificado de premiação e reconhecimento emitido pelo CEJUR e receberá um vale livro.

Art. 11 - O resultado do Concurso será divulgado até o dia 23 de agosto de 2019.

Art. 12 - A entrega dos prêmios ocorrerá em evento a ser realizado em comemoração ao Dia do Estagiário a ser realizado na sede da DPGE, ou em outro local a ser previamente divulgado.

Art. 13 - No ato da inscrição, o candidato deverá declarar sua concordância em ceder os direitos autorais de seu trabalho ao CEJUR-DPGE, a fim de que o trabalho vencedor seja publicado na Revista da Defensoria.

Art. 14 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem nas especificações deste edital.

Art. 15 - Com exceção dos trabalhos premiados, todos os materiais enviados à DPGE serão incinerados após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado.

Art. 16 - Os trabalhos poderão ser disponibilizados para pesquisa caso haja manifestação de interesse dentro do prazo citado no art. 15.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Id: 2192815

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	1



Saiba mais em operacaoleisecarj.gov.br
#leiseca10anos #nuncadirjadepoisdebeber

DETRAN.RJ



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO